

LEI COMPLEMENTAR Nº 009-19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Altera disposições da Lei Complementar nº 002/2018 e da Lei Complementar nº 007/2019, referente aos cargos especificados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar nº 007/2019, que alterou o Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As categorias e os requisitos dos cargos abaixo, criados pela Lei Complementar nº 002/2018 e alterada pela Lei Complementar nº 007/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Categoria/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento (R\$)
.....				
Facilitador – Professor de Dança	Ensino Superior – bacharelado ou licenciatura em Educação Física (com registro no órgão competente e cursos de capacitação) e/ou licenciatura em dança (com registro em órgão fiscalizador, se houver)	40h	01	3.000,00
Orientador Social	Ensino Médio	40h	04	1.300,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 09 de agosto de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal